

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 811 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 1981

EMENTA:- Aprova o Curso de Especialização em Ciências Jurídicas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 19 de novembro e 09 de dezembro, ambos de 1981, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Especialização em Ciências Jurídicas, de responsabilidade dos Departamentos de Direito Público e Direito Privado, do Curso de Direito, Centro Sócio-Econômico, a ser realizado no período de março de 1982 a fevereiro de 1983, com o objetivo de aperfeiçoar e aprofundar o conhecimento teórico e prático dos temas jurídicos, através das técnicas modernas da metodologia do ensino superior; tudo consoante reza o Regulamento anexo e as demais especificações contidas nos autos do Processo nº 17.999/81.

Art. 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de dezembro de 1981.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

REGULAMENTO
DO
CURSO
DE
ESPECIALIZAÇÃO
EM
CIÊNCIAS
JURÍDICAS

1. PROPONENTE: Curso de Direito

- 1.1 Vínculo Administrativo: Centro Sócio-Econômico
- 1.2 Responsáveis : Departamneto de Direito Público e
Departamento de Direito Privado

2. DESCRIÇÃO GLOBAL DAS ATIVIDADES:

- 2.1 Natureza : Especialização
- 2.2 Áreas de Concentração:
 - Ciências de Direito Público e
 - Ciências de Direito Privado
- 2.3. Número de Vagas:
 - 20 (vinte) para cada área de concentração.
- 2.4. Local de Realização:
 - Prédio do Centro Sócio-Econômico da UFPA.
- 2.5. Número de Créditos:
 - 45 (quarenta e cinco)
- 2.6 Carga Horária:
 - 723 (setecentos e vinte e três) horas
- 2.7 Horário:
 - Expediente vespertino e noturno
- 2.8. Período de Inscrição:
 - 02 a 15 de janeiro de 1982
- 2.9 Período de Seleção:
 - 01 a 28 de fevereiro de 1982
- 2.10 Período de Curso:
 - Março de 1982 a fevereiro de 1983

3. FUNDAMENTOS

- 3.1 Resolução nº 14/77 do Conselho Federal de Educação.
- 3.2 Resolução nº 496/78 do Conselho Superior de Ensino e Pesqui
sa da UFPA.
- 3.3 Normas da CAPES (Programa de PICD - II)

4. COORDENAÇÃO

- 4.1 Coordenador Geral:
 - Prof. Ophir Filgueiras Cavalcante
- 4.2 Colegiado (Provisório):
 - Prof. Ophir Filgueiras Cavalcante
 - Prof. Edmundo Alberto Branco de Oliveira

- Prof. Elias Naif Daibes Hamouche
- Prof. Clóvis Cunha da Gama Malcher

5. JUSTIFICATIVA

O Curso de Direito da Universidade Federal do Pará muito pouco tem realizado no que tange a programas de Pós-Graduação. A política adotada nos últimos anos, no âmbito das ciências jurídicas, em nossa Universidade, esteve voltada para a solução dos problemas propostos pela reforma estrutural do ensino superior, especialmente no que diz respeito à integralização do Curso de Direito na nova sistemática organizacional da Universidade Federal do Pará, quando foi meta prioritária, o trabalho de aprimoramento das atividades discentes nos procedimentos acadêmicos para a melhor orientação e assistência individual produtiva.

Atualmente, as ciências sociais têm merecido decisivo estímulo dos organismos governamentais, preocupados com o atendimento à demanda de novos docentes e com o aperfeiçoamento da qualidade docente vinculado às instituições de ensino superior.

O fundamento maior, sobre o qual se estruturam os estímulos às atividades vinculadas ao campo das ciências jurídicas, é a opção por um modelo de desenvolvimento social mais abrangente, incorporando critérios que reflitam a pedagogia da qualidade e resultem no melhor aproveitamento das atividades criadoras em cada especialidade da seara jurídica.

O Curso de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, nível "Lato sensu", na Universidade Federal do Pará, teve o seu surgimento no importante momento em que procuramos aprimorar os conhecimentos dos nossos professores e qualificar o pessoal que vai atuar nos núcleos implantados nos Municípios de Castanhal e Santarém e nos Territórios Federais de Rondônia e Amapá.

Com esses propósitos, elegemos a preocupação de oferecer ao pessoal da seara jurídica adequada visão de conjunto da problemática nacional, sem descuidar as suas implicações regionais, para que fique culturalmente apto a participar decisivamente das transformações que estão sendo desencadeadas na sociedade brasileira, às quais o jurista não se pode eximir de dar a sua contribuição para a elaboração e aplicação dos novos instrumentos normativos.

Justifica-se, assim, a importância e necessidade da realização do curso que está a propor aos Departamentos de Direito Público e Direito Privado, tendo em vista o significado estratégico que esse curso de pós-graduação vai alimentar para a abertura de no



vas perspectivas científicas e pedagógicas no contexto universitário, propiciando melhor desempenho das atividades profissionais em nosso Estado e em toda a Amazônia.

O documento base do II Plano Nacional de Pós-Graduação, a vigor a partir deste ano, ressalta que a ampliação das opções de formação pós-graduada constitui uma das preocupações básicas da política educacional vigente no país, sendo que para tal fim deve-se estimular o revigoramento e a reestruturação qualitativa dos cursos de especialização que têm por característica o desenvolvimento de habilidades e aptidões técnicas e científicas voltadas para determinado campo de aplicação de conhecimento.

O Projeto de Curso de Especialização em Ciências Jurídicas, que estamos submetendo à apreciação dos órgãos superiores, se ajusta, perfeitamente, à orientação adotada pelo II Plano Nacional de Pós-Graduação, visto ser compatível com as exigências dos programas de atuação da UFPA na região amazônica, oferecendo condições para ampliar as opções dos que trabalham na seara jurídica, vinculados ao contexto acadêmico, mediante a incorporação sistemática de novos enfoques e das contribuições específicas mais recentes.

Tivemos o cuidado de evitar o caráter dispersivo que, certamente, prejudicaria o processo de capacitação eficiente. Por isso, em consonância com as normas do Conselho Federal de Educação (CFE) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), vamos expandir nossa área de atuação para os aspectos filosóficos e empíricos do direito, além da preocupação com a dogmática, visando dar ênfase à criatividade do candidato com a adoção do sistema de orientação individualizada.

Esperamos que o conteúdo programático de renovação e atualização de conhecimentos para os alunos participantes, bem como a qualidade do corpo docente, sejam verdadeiros reflexos das exigências e necessidades que a base moderna de especialização em ciências jurídicas requer.

Dada a grande demanda futura de técnicos especialistas em ciências jurídicas para a região, com o acelerado desenvolvimento urbano oriundo dos projetos tecnológicos, ora implantados no Estado do Pará, deve a nossa Universidade acelerar o aprimoramento científico de um número eficiente de professores capazes de suprir as necessidades da região, através de um processo de formação educacional continuada, característica do curso ora proposto, bem como adequar a formação de seus docentes, recentemente admitidos, à nova realidade amazônica.



6. OBJETIVOS

6.1 Objetivo Geral

Aperfeiçoar e aprofundar o conhecimento teórico e prático dos temas jurídicos, através das técnicas modernas da metodologia do ensino superior, para melhor capacitação de profissionais e pessoal docente da Universidade Federal do Pará e dos núcleos avançados dos Territórios de Rondônia e Amapá e das cidades de Castanhal e Santarém.

6.2 Objetivos Específicos

6.2.1 Preparar docentes com a qualificação teórico-prática necessária ao melhor ensino-aprendizagem das ciências Jurídicas;

6.2.1 Preparar especialistas que se destinem à pesquisa jurídica bibliográfica e de campo, com finalidade didática e visando à descoberta científica;

6.2.3 Alicerçar a reflexão teórica;

6.2.4 Aprimorar os recursos exegéticos imprescindíveis à execução de atividades profissionais na magistratura, ministério público, advocacia, diplomacia e assessoria jurídica;

6.2.5 Estimular o espírito de publicação cuidadosa de monografias ou teses como contribuição cultural à comunidade;

6.2.6 Formulação de política e programas para prestar assistência jurídica aos programas e projetos que estão sendo ou serão realizados para o desenvolvimento sócio-econômico da região amazônica;

6.2.7 Treinar pessoal para assessoramento de entidades de classe e órgãos governamentais.

7. ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO PLENO

Composto de três módulos, o Curso será ministrado em dois semestres letivos, sendo o primeiro módulo de março a junho de 1982, com recesso escolar em julho e os dois outros módulos de agosto de 1982 a fevereiro de 1983.

Todas as disciplinas do currículo pleno serão obrigatórias e em hipótese alguma podem ser oferecidas mais de uma vez. Desse modo, a reprovação e/ou a não realização de uma disciplina é o bastante para impedir a concessão do certificado ao aluno, não implicando, porém, no seu desligamento completo do Curso.

Os módulos estão assim constituídos:

7.1 - MÓDULO I - Disciplinas básicas - de Março a Julho de 1982

7.2 - MÓDULO II- Disciplinas nucleares - de Agosto de 1982 a Dezembro de 1983.

7.3 - MÓDULO III - Montagem do Trabalho de Conclusão do curso
- Janeiro a Fevereiro de 1983.

Para a integralização curricular mínima de créditos, o aluno, em qualquer uma das áreas de concentração, terá de cursar:

7.4 - Disciplinas básicas (generalizantes)

- Filosofia do Direito
- Teoria Geral do Processo
- Teoria Geral do Estado
- Fundamentos Sociológicos
- Fundamentos Econômico do Direito
- Fundamentação Teórica do Trabalho Científico

7.5 - Área de Concentração de Direito Público

- Além das disciplinas básicas, o aluno, vinculado à área de Direito Público, cursará:

7.5.1 - Disciplinas Nucleares (especializantes)

- Direito Processual Penal
- Direito Processual Civil
- Direito do Trabalho
- Criminologia

7.5.2 - Atividades complementares da área de Direito Público:

- realização paralela de seminários, inclusive com a participação de professores de outros centros;
- estudos individualizados e em grupo;
- pesquisas bibliográficas e de campo com vistas à testagem de hipóteses.

7.6 - Área de Concentração de Direito Privado

- Além das disciplinas básicas, o aluno, vinculado à área de Direito Privado, cursará;

7.6.1 - Disciplinas Nucleares (especializantes)

- Teoria Geral do Direito Privado
- Teoria Geral das Obrigações
- Direito Agrário
- Direito Comercial

7.6.2 - Atividades complementares da área de Direito Privado:

- realização paralela de seminários, inclusive com a participação de professores de outros centros;
 - estudos individuais e em grupo;
 - pesquisas bibliográficas e de campo com vistas à testagem de hipóteses.
- 

8 - CORPO DOCENTE

7.

NOME	TÍTULO	ÁREA DE CONHECIMENTO	INSTITUIÇÃO ONDE OBTVEU O TÍTULO
8.1. ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU	Titular	Direito Penal	Concurso - UFPa
8.2. BENEDITO LOBÃO PEREIRA	Titular	Direito do Trabalho	Concurso - UFPa
8.3. CÉCIL AUGUSTO DE BASTOS MEIRA	Titular	Direito Processual Civil	Concurso - UFPa
8.4. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA	Titular	Filosofia do Direito	Concurso - UFPa
8.5. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER	Titular	Direito Creditório	Concurso - UFPa
8.6. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE	Titular	Direito Constitucional	CFE-Parecer 1318 de 06/05/1974
8.7. EDMUNDO ALBERTO BRANCO DE OLIVEIRA	Doutor	Criminologia	Doutorado - UFRJ
8.8. EVA MARIA PINTO DA SILVA	Mestre	Direito Civil	Mestrado - UFRJ
8.9. HAMILTON FERREIRA DE SOUZA	Titular	Direito Civil	Concurso - UFPa
8.10. JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA	Titular	Direito Civil	Concurso - UFPa
8.11. JÚLIO AUGUSTO DE ALENCAR	Titular	Teoria Geral do Proc.	Concurso - UFPa
8.12. MARIA DE NAZARÉ GOMES DA SILVA	Mestra	Metodologia do Ensino	Mestrado - PUC - RJ
8.13. MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA IMBIRIBA	Doutora		Doutorado - USP
8.14. OTÁVIO MENDONÇA	Titular	Direito Agrário	Concurso - UFPa
8.15. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE	Liv. Doc.	Direito Proc. Civil	Concurso - UFPa
8.16. OTÍLIA MARIA BARBOSA SEIFFERT	Mestra	Met. do Trab. Cient.	Mestrado - UNIVERSITY OF TEXAS, USA
8.17. ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA	Titular	Sociologia Jurídica	Concurso - UFPa
8.18. ROBERTO DE ARAÚJO OLIVEIRA SANTOS	Mestre	Ciência Econômica	Mestrado - USP
8.19. SILVIO HALL DE MOURA	Titular	Direito Proc. Penal	Concurso - UFPa
8.20. SILVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA	Titular	Direito Romano	Concurso - UFPa
8.21. ZILAH CALADO FADUL	Doutora	Filosofia do Direito	Doutorado - USP

9. COORDENAÇÃO DO CURSO:

- Coordenador Geral
- Coordenador da Área de Direito Público
- Coordenador da Área de Direito Privado
- Colegiado do Curso

9.1 O Colegiado Provisório do Curso de Especialização indicará, entre os Professores aprovados no Projeto, o Coordenador Geral que será designado, por Portaria, pelo Magnífico Reitor.

9.2 Os Coordenadores das áreas de Direito Público e Direito Privado serão indicados, respectivamente, pelos Chefes do Departamento de Direito Público e Departamento de Direito Privado, e designados por Portaria do Magnífico Reitor.

9.3 O Colegiado do Curso será composto pelos seguintes membros:

- Coordenador Geral, o Presidente
- Coordenador da Área de Direito Público
- Coordenador da Área de Direito Privado
- Um representante do Corpo Docente da área de Direito Público
- Um representante do Corpo Docente da área de Direito Privado
- Um representante do Corpo Discente

9.4 Os representantes do corpo docente e corpo discente serão deitos, respectivamente, pela classe representada.

9.5 Caberá ao colegiado baixar instruções complementares para o funcionamento do Curso.

10. CLIENTELA:

10.1 Distribuição de Vagas

O Curso oferecerá 20 (vinte) vagas para a área de Direito Público e 20 (vinte) vagas para a área de Direito Privado.

10.2 A critério do Colegiado do Curso, poderão ser ofertadas cinco vagas, no máximo, por área de concentração, para entidades ou instituições que desenvolvam atividades científicas na Região Amazônica.

10.3 Inscrição

Os pedidos de inscrição serão realizados em Dezembro de 1981 diretamente na sede do Curso, no Centro Sócio-Econômico, Campus Universitário - Guamã, devendo o candidato preencher os seguintes requisitos:

10.3.1 Professor graduado em nível superior, no campo das ciências jurídicas, sendo assegurada a prioridade para os

docentes da Universidade Federal do Pará;

10.3.2. Bacharel em Direito;

10.3.3. Apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (modelo do Curso);
- Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação em Ciência Jurídica;
- Histórico Escolar de Curso Superior;
- Curriculum Vitae, abordando: identificação pessoal, atividades didáticas, atividades científicas e de cultura geral, atividades profissionais e títulos acadêmicos;
- duas fotografias 3 x 4.

10.4. Critérios de Seleção

10.4.1. Entrevista com o candidato perante banca composta de 3 (três) membros, formada por professores do Curso, designados pelo Coordenador Geral.

10.4.2. Análise do Curriculum Vitae.

10.4.3. Nos critérios de seleção, os professores examinadores atribuirão, individualmente, conceito na forma do Regimento Geral da UFPa. Em caso de empate, na soma global, a prioridade para obtenção da vaga será baseada no Regimento Geral da UFPa.

11. ESTRUTURA FUNCIONAL BÁSICA:

11.1. Procedimentos Didáticos

O curso obedecerá à orientação de desenvolver o ensino das disciplinas com a utilização de modernos recursos didáticos, que alicerçarão as bases técnicas e experimentais dos programas, inclusive com a montagem de um laboratório de pesquisa. A parte prática terá como suporte a realização de tarefas junto a órgãos que mantenham atividades relacionadas com a composição curricular das respectivas áreas de concentração.

Para a formação de políticas e programas visando o aprimoramento e possíveis mudanças sócio-econômicas nos limites do espaço físico amazônico, deverá ser incentivada a criatividade. Para tal fim, o regime escolar além de aulas regulares compreenderá seminários, conferências, estudo individual e em grupos, pesquisas bibliográficas e de campo, com vistas à testagem de hipóteses e a retroalimentação do processo de ensino-aprendizagem.

11.2. Sistema de Avaliação

O sistema de avaliação do Curso será baseado no Regimento Geral da UFPa. e resoluções adotadas pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa da UFPa.

Dois requisitos básicos são necessários para aprovação em uma disciplina:

11.2.1. Frequência mínima de 95% a todas atividades programadas, conforme Resolução nº 175/78 do CONSEP;

11.2.2. Obtenção de conceitos que satisfaçam o mínimo requerido para aprovação nas disciplinas de graduação da UFPa. de acordo com o Regimento Geral.

Os conceitos de avaliação serão atribuídos, no final de cada período, pelo professor da disciplina baseada em trabalhos ou provas exigidas a critério do mesmo.

O sistema de avaliação acima descrito se aplica às disciplinas comuns às duas áreas e às disciplinas Nucleares. Para as atividades complementares será exigida somente a frequência regimental com objetivo de integralização curricular.

11.2.3. Dentro da sistemática de avaliação individual, além de abter conceito mínimo R em cada disciplina cursada, o candidato ao Título de Especialista terá de obter conceito mínimo R em trabalho final de especialização a ser julgado por banca examinadora composta do professor da disciplina escolhida pelo aluno e mais dois docentes indicados pelo Colegiado do Curso.

12. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA:

12.1. Integralização do currículo pleno.

12.2. Frequência mínima de 95% a todas as atividades programadas.

12.3. Pagamento de todos os créditos correspondentes.

12.4. Conceito mínimo R em cada disciplina cursada.

12.5. Conceito mínimo R em trabalho final de especialização julgado por banca examinadora composta do professor da disciplina escolhida pelo aluno e mais dois docentes indicados pelo Colegiado do Curso.

13. REGIME DIDÁTICO

13.1. Módulo I - Disciplinas Básicas



- 13.1.1. Filosofia do Direito
- Prof.^a ZILAH CALADO FADUL
 - C.H. - 75 hs.
 - C.R. - 5
 - Horário - 2.^a / 4.^a / 6.^a
18:00 - 20:00 hs.
 - Período - 15/03 a 14/06/82
- 13.1.2. Fundamentos sociológicos do Direito
- Prof. ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
 - C.H. - 45 hs.
 - C.R. - 3
 - Horário - 3.^a
20:00 - 23:00 hs.
 - Período - 15/03 a 22/06/82
- 13.1.3. Fundamentos Econômicos do Direito
- Prof. ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
 - C.H. - 45 hs.
 - C.R. - 3
 - Horário - 6.^a
19:00 - 22:00 hs.
 - Período - 12/03 a 25/06/82
- 13.1.4. Teoria Geral do Estado
- Prof. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 - C.H. - 60 hs.
 - C.R. - 4
 - Horário - 3.^a / 5.^a
18:00 - 20:00 hs.
 - Período - 09/03 a 24/06/82
- 13.1.5. Teoria Geral do Processo
- Prof. JÚLIO AUGUSTO DE ALENCAR
 - C.H. - 60 hs.
 - C.R. - 4
 - Horário - 2.^a / 5.^a
20:00 - 22:00 hs.
 - Período - 11/03 a 24/06/82
- 13.1.6. Fundamentação Teórica do Trabalho Científico (Parte Teórica)
- Prof.^a OTILIA MARIA BARBOSA SEIFFERT
 - C.H. - 45 hs.
 - C.R. - 3
 - Horário - 4.^a
20:00 - 23:00 hs.
- 

- Período - 10/03 a 23/06/82

13.1.7. Seminário

- Tema - "Teoria Tridimensional do Direito".
- Prof. MIGUEL REALE (Professor Titular de Filosofia do Direito da Universidade de São Paulo).
- Período - 18 e 19/06/82
- C.H. - 4 hs.

13.2. Módulo II - Área de Direito Público (Disciplinas Especializantes)

13.2.1. Direito Processual Civil

- Prof. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
- C.H. - 90 hs.
- C.R. - 6
- Horário - 2^a / 4^a
18:00 - 21:00 hs.
- Período - 16/08 a 01/12/82

13.2.2. Direito do Trabalho

- Prof. ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
- C.H. - 90 Hs.
- C.R. - 6
- Horário - 3^a / 5^a
3^a de 18:00 - 20:00 hs.
5^a de 18:00 - 22:00 hs.
- Período - 17/08 a 09/12/82

13.2.3. Criminologia

- Prof. EDMUNDO ALBERTO BRANCO DE OLIVEIRA
- C.H. - 90 hs.
- C.R. - 6
- Horário - 3^a / 6^a
3^a de 20:00 - 23:00 hs.
6^a de 18:00 - 21:00 hs.
- Período - 17/08 a 07/12/82

13.2.4. Seminário

- Tema - Dos Recursos em Geral
- Prof. JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA (Ministro do Supremo Tribunal Federal).
- Período - 26 e 27/11/82
- C.H. - 4 hs.

13.3. Módulo II - Área de Direito Privado (Disciplinas Especializantes)

13.3.1. Teoria Geral do Direito Privado

- Prof. HAMILTON FERREIRA DE SOUZA
- C.H. - 60 hs.
- C.R. - 4
- Horário - 2^a / 4^a
18:00 - 20:00 hs.
- Período - 16/08/a 06/12/82

13.3.2. Teoria Geral das Obrigações

- Prof.^a EVA MARIA PINTO DA SILVA
- C.H. - 60 hs.
- C.R. - 4
- Horário - 3^a / 5^a
18:00 - 20:00 hs.
- Período - 17/08 a 07/12/82

13.3.3. Direito Agrário

- Prof. OTÁVIO MENDONÇA
- C.H. - 90 hs.
- C.R. - 6
- Horário - 2^a / 4^a
20:00 - 24:00 hs.
- Período - 16/08 a 03/11/82

13.3.4. Direito Comercial

- Prof. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
- C.H. - 60 hs.
- C.R. - 4
- Horário - 3^a / 5^a
20:00 - 22:00 hs.
- Período - 17/08 a 07/12/82

13.3.5. Seminário

- Tema - Direito Agrário como Instrumento Jurídico do Desenvolvimento
- Prof. FERNANDO PEREIRA SODERO (Doutor em Direito Privado - Professor de Direito Agrário da Universidade de São Paulo).
- C.H. - 4 hs.
- Período - 26 e 27/11/82

13.4. Módulo III - Montagem do Trabalho de Conclusão do Curso

13.4.1. Metodologia de Ensino

- Prof.^a MARIA DE NAZARÉ GOMES DA SILVA
- C.H. - 45 hs.
- C.R. - 3
- Horário -
18:00 - 22:00 hs

- Período - 05 a 19/01/83

13.4.2. Elaboração do Trabalho Final (Parte Prática)

- Obs: - Professor a ser indicado de acordo com o tema escolhido pelo aluno.

- C.H. - 45 hs.

- C.R. - 1

- Horário -

- Período - 23/01 a 10/02/83

13.5. Síntese do Regime Didático

	<u>C. HORÁRIA</u>	<u>CRÉDITOS</u>
13.5.1. Disciplinas Básicas.	330 hs.	22 CR.
13.5.2. Disciplinas Nucleares (por área de concentração).	285 hs.	19 CR.
13.5.3. Trabalho Final.	90 hs.	4 CR.
13.5.4. Seminário de Disciplina Básica.	4 hs.	xxx
13.5.5. Seminário da Área de <u>Con</u> centração escolhida.	<u>4 hs.</u>	<u>xxx</u>
T O T A L.	713 hs.	45 CR.

14. RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS DISPONÍVEIS:

14.1. A estrutura administrativa do curso ficará localizada no prédio do Centro Sócio-Econômico, Campus Universitário, compreendendo:

14.1.1. Coordenação - em sala própria cedida pelo Centro Sócio-Econômico.

14.1.2. Secretaria - em sala própria cedida pelo Centro Sócio-Econômico.

14.1.3. Sala de Estudos - cedida pelo Centro Sócio-Econômi
co.

14.1.4. Salas de Aula - cedida pelo Centro Sócio-Econômico.

14.2. O material, permanente e equipamentos deverão ser adquiridos com verba do Curso específica para esse fim.

14.3. Em relação a material bibliográfico, o curso terá como apoio principal a Biblioteca Central da UFPa., localizada no Campus Universitário. Na sala de Estudos, acima referenciada, funcionará uma pequena biblioteca contendo as obras que requerem imediato e permanente manuseio durante a realização do Curso.

14.4. O material didático necessário (Projektor de Slides, Retor-

Projeto e equipamentos do laboratório de pesquisa) deve ser adquirido com verba específica, sendo viável o compartilhamento com o material existente nos Departamentos do Curso de Graduação em Direito.

15. CONVÊNIOS:

Para fins de intercâmbio cultural, contratação eventual de professores, concessão de bolsas aos alunos matriculados ou aprimoramento da estrutura administrativa do Curso, o Colegiado, em benefício da melhor qualidade do ensino pós-graduado, poderá sugerir ao Magnífico Reitor o estabelecimento de convênios com empresas, centros de pesquisa, entidades ou instituições universitárias nacionais ou estrangeiras.

16. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. A previsão da RECEITA é a seguinte:

- Taxa de inscrição	(40 x 4.000,00)	- 160.000,00
- Créditos (45 x 340,00)	(40 x 15.300,00)	- 612.000,00
- Certificados	(40 x 1.020,00)	- <u>40.800,00</u>

Total da Receita: Cr\$ 812.800,00

16.2. A DESPESA está fixada em:

- Serviços pessoais:		
hora-aula (713 horas x 2.500,00)		1.782.500,00
- Administração:		
1 Bolsa - Secretária		
(13 meses x 12.000,00)	156.000,00	
1 Bolsa - Datilógrafo		
(13 meses x 10.000,00)	130.000,00	
2 Bolsa - Auxiliar Administrativo		
2 x (13 meses x 8.000,00)	208.000,00	
		<u>494.000,00</u>
- Outros Serviços e Encargos:		
Passagem aérea: 4 (quatro) ida e volta		<u>223.500,00</u>

Total da Despesa: Cr\$ 2.500.000,00

16.3. Resumo:

RECEITA.....Cr\$	812.800,00
DESPESA.....Cr\$	<u>2.500.000,00</u>
DÉFICIT.....Cr\$	1.687.200,00

Obs: As despesas no valor de Cr\$ 1.687.200,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e sete mil e duzentos cruzeiros), referentes à contra-partida da UFPA, poderão ser atendidas à conta dos Recursos do Programa de Pós-Graduação - 0844.206.424.001 - Manutenção de